

Tulipa E AMIGOS APRESENTAM:
apreciação

Joias

LEILÃO

17ª EXP  GENÉTICA



CATÁLOGO DIGITAL

19 DE AGOSTO DE 2024 • 13H
TATERSAL RUBICO DE CARVALHO
PARQUE FERNANDO COSTA

Soelas

LEILÃO

17º EXP GENÉTICA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

PARCELAMENTO
ESPECIAL

30

PARCELAS
2+2+2+2+2+20

DESCONTO DE
6%

12

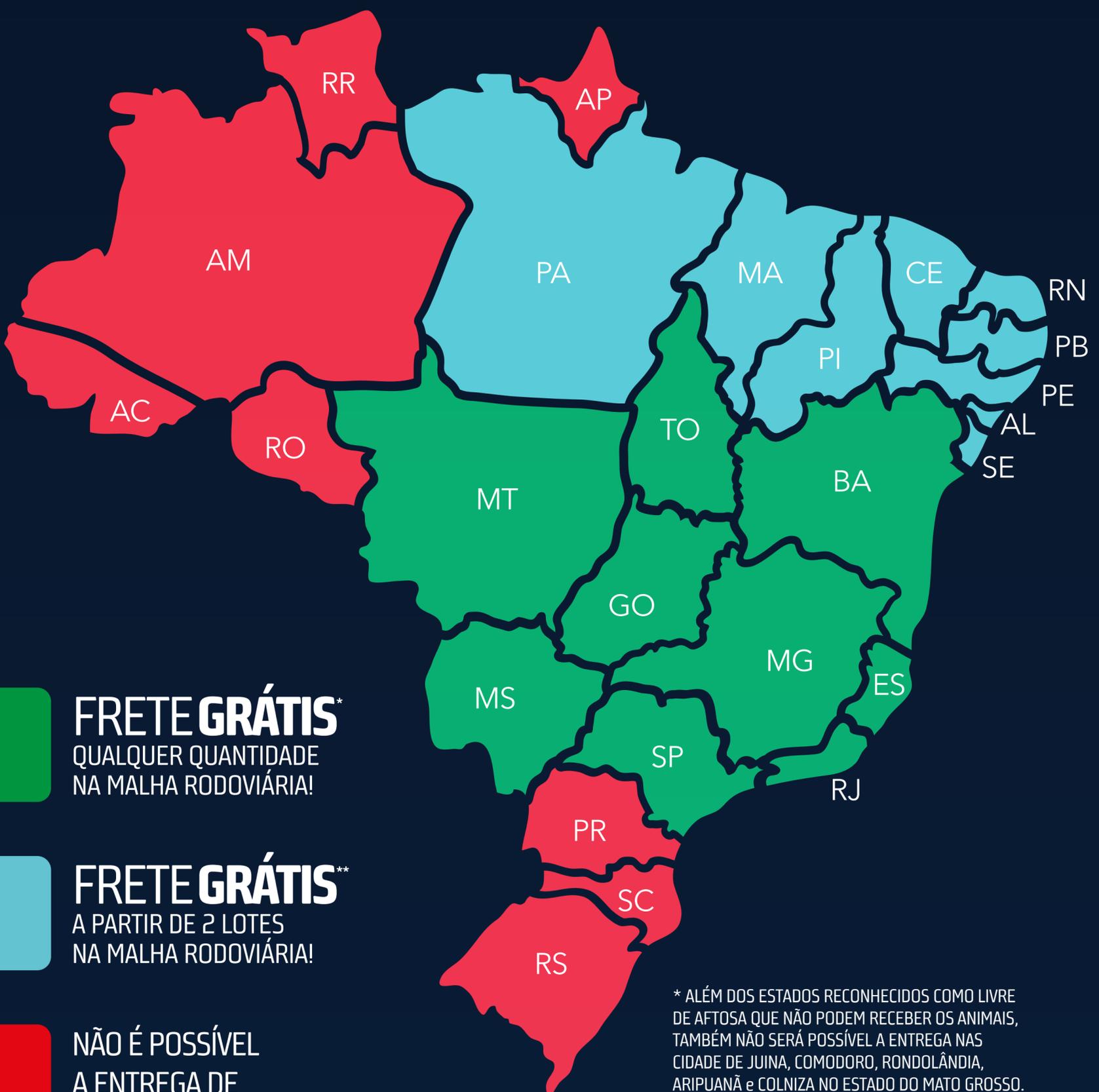
PARCELAS
1+11

PAGAMENTO
À VISTA

10%

DE DESCONTO

CONDIÇÃO DE FRETE



FRETE GRÁTIS*

QUALQUER QUANTIDADE
NA MALHA RODOVIÁRIA!

FRETE GRÁTIS**

A PARTIR DE 2 LOTES
NA MALHA RODOVIÁRIA!

**NÃO É POSSÍVEL
A ENTREGA DE
ANIMAIS**

* ALÉM DOS ESTADOS RECONHECIDOS COMO LIVRE DE AFTOSA QUE NÃO PODEM RECEBER OS ANIMAIS, TAMBÉM NÃO SERÁ POSSÍVEL A ENTREGA NAS CIDADES DE JUINA, COMODORO, RONDOLÂNDIA, ARIPUANÃ e COLNIZA NO ESTADO DO MATO GROSSO.

**PARÁ: ENTREGA ATÉ ALTAMIRA/PA

INFORMAÇÕES

CLIQUE PARA SER DIRECIONADO PARA O WHATSAPP



RODRIGO BRUNER
(19) 9 9202-0910



GABRIEL OLIVEIRA
(62) 9 9803-0515



MARIA EDUARDA ROCHA
(34) 9 9917-1300



LUÍSA ESTANISLAU
(62) 9 9686-0361



ATENDIMENTO
(43) 3373-7077
CADASTRO
(43) 99948-7778

ESTRUTURANDO
NELES

LEILÃO *Soelas*

17º EXP GENÉTICA

ENTENDA NOSSOS SELOS



Associação Nacional dos Criadores e Pesquisadores.



Programa de Melhoramento Genético de Zebuínos.



EMBRAPA Geneplus.



Animal exposto à aspiração folicular (OPU) e produção de embriões, atestando sua superioridade genética.



Animal possui Certificado Especial de Identificação e Produção, concedido pelo DeltaGen ou ANCP.



Animal possui Certificado de Superioridade Genética, concedido pelo PMGZ.



Animal possui avaliação genética genômica (genotipado).



Irmã materna de touro contratado por centrais de coleta e comercialização de sêmen.



Novilha que ficou gestante entre 11 a 13 meses de idade.



Novilha que ficou gestante entre 14 a 15 meses de idade.



Novilha que ficou gestante entre 16 a 18 meses de idade.



Mãe de touro contratado por centrais de coleta e comercialização de sêmen.



Filha de mãe que ficou gestante entre 11 a 13 meses de idade.



Filha de mãe que ficou gestante entre 14 a 15 meses de idade.



Filha de mãe que ficou gestante entre 16 a 18 meses de idade.



Filha de mãe exposta à aspiração folicular (OPU) e produção de embriões, atestando sua superioridade genética.



Animal classificado como SUPERIOR na mensuração da ÁREA DE OLHO DE LOMBO (AOL), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como ELITE na mensuração da ÁREA DE OLHO DE LOMBO (AOL), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como SUPERIOR na mensuração de ACABAMENTO (ACAB), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como ELITE na mensuração de ACABAMENTO (ACAB), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como SUPERIOR na mensuração de MARMOREIO (MAR), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.



Animal classificado como ELITE na mensuração de MARMOREIO (MAR), em relação à média dos animais analisados na avaliação intra-rebanho.

F2832 FIV TULIPA
TUL 2832 • PESO: 561 kg
NASC.: 08/12/2022 • NELORE PO
20 MESES

LOTE
01
INDIVIDUAL

REM USP

REM GARANTIDO

CAPITAO DA AGUA FRIA

X

EKIRA TULIPA

TUL1239

JG-7036 DA AGUA FRIA

MADALENA DA M.CHUVA



MGTE: **30.64** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3.14	7%
DSTAY	85.56	6%
D3P	87.95	3%
DP210	21.80	0.1%
DP450	32.55	0.5%
DAOL	3.89	3%
DACAB	0.46	6%
DPE365	1.15	6%



IABCZ: **29.61** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	3.29	1
STAY _g	37.87	1
IPP _g	-18.75	1
PD-ED _g	18.76	1
PS-ED _g	28.72	1
AOL _g	3.551	1
ACAB _g	2.554	1
PE-365 _g	0.910	1



IQG: **35.53** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3.29	5%
HP (STAY)	37.87	6%
IPP	-18.74	8%
PD	18.76	0.1%
PS	28.72	0.1%
AOL	3.55	1%
EGS	2.55	2%
PES	1.22	6%



PRENHEZ

Diamante

TOURO:

CAÇADOR FIV DA EAO

COBERTURA: 24/01/2024
DIAS GESTAÇÃO: 208
PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 13 (m)
PREVISÃO DE PARTO: 30/10/2024 A 19/11/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTE: **31.04** | TOP: **0.5%**
IABCZ: **30.94** | DECA: **1**
IQG: **39.105** | TOP: **0.5%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO



F2899 FIV TULIPA
TUL 2899 • PESO: 591 kg
NASC.: 21/12/2022 • NELORE PO
20 MESES

LOTE
02
INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

CATAR FVC

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

ESTRABICA TULIPA

TUL1155

BATOM DA AGRONOVA

TALHER FIV FVC



MGTE: **29.54** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3.06	7%
DSTAY	84.68	7%
D3P	76.00	40%
DP210	21.85	0.1%
DP450	35.92	0.5%
DAOL	4.32	2%
DACAB	0.67	3%
DPE365	0.80	13%



IABCZ: **30.47** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.78	1
STAY _g	34.23	2
IPP _g	-28.33	1
PD-ED _g	20.84	1
PS-ED _g	36.27	1
AOL _g	4.823	1
ACAB _g	2.619	1
PE-365 _g	0.894	1



IQG: **34.27** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2.78	8%
HP (STAY)	34.23	24%
IPP	-28.33	1%
PD	20.84	0.1%
PS	36.27	0.1%
AOL	4.82	0.1%
EGS	2.62	2%
PES	1.01	11%



PRENHEZ

Diamante

TOURO:

GRIFEN MAT.

COBERTURA: 24/01/2024
DIAS GESTAÇÃO: 208
PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 13 (m)
PREVISÃO DE PARTO: 30/10/2024 A 19/11/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTE: **28.11** | TOP: **1%**
IABCZ: **28.635** | DECA: **1**
IQG: **33.327** | TOP: **1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

F2250 TULIPA

TUL 2250 • PESO: 587 kg
NASC.: 20/08/2022 • NELORE PO
24 MESES

LOTE

03

INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

RASTAN MAT.

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

3611 DA PAULETE

PAU3611

BATOM DA AGRONOVA

KADUAFE DA PAULETE



MGTE: **24.11** TOP: **4%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4.24	3%
DSTAY	92.14	1%
D3P	87.74	3%
DP210	9.40	11%
DP450	14.57	18%
DAOL	3.70	4%
DACAB	0.89	1%
DPE365	0.94	10%



IABCZ: **26.98** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.86	1
STAY _g	43.36	1
IPP _g	-35.08	1
PD-ED _g	8.24	1
PS-ED _g	15.18	1
AOL _g	3.920	1
ACAB _g	1.373	1
PE-365 _g	0.800	1



IQG: **32.42** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2.86	7%
HP (STAY)	43.36	0.5%
IPP	-35.08	0.5%
PD	8.24	7%
PS	15.17	8%
AOL	3.92	0.5%
EGS	1.37	12%
PES	0.95	13%



PRENHEZ

TOURO:

INVENCÍVEL DA HORA

COBERTURA: 20/03/2024
DIAS GESTAÇÃO: 152
PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 19 (m)
PREVISÃO DE PARTO: 25/12/2024 A 14/01/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTE: **26.11** | TOP: **3%**
IABCZ: **26.335** | DECA: **1**
IQG: **32.689** | TOP: **1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO



F2315 TULIPA

TUL 2315 • PESO: 539 kg
NASC.: 05/09/2022 • NELORE PO
23 MESES

LOTE

04

INDIVIDUAL

REM DANUT

BELO J MACHADO

LOTUS FIV KATISPERA

X

BRENA FIV FVC

FVC14832

05 FIV LA KATISPERA

AJEITAR FIV FVC



MGTE: **23.60** TOP: **5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4.18	3%
DSTAY	91.88	1%
D3P	85.33	7%
DP210	8.59	14%
DP450	18.91	10%
DAOL	2.42	11%
DACAB	0.68	3%
DPE365	1.65	2%



IABCZ: **30.63** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.77	1
STAY _g	45.24	1
IPP _g	-27.23	1
PD-ED _g	6.31	2
PS-ED _g	19.55	1
AOL _g	3.389	1
ACAB _g	4.492	1
PE-365 _g	1.412	1



IQG: **45.31** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2.77	8%
HP (STAY)	45.24	0.1%
IPP	-27.23	2%
PD	6.31	15%
PS	19.55	3%
AOL	3.39	2%
EGS	4.49	0.1%
PES	2.49	0.1%



PRENHEZ

Precoce

TOURO:

LASTRO DA EAO

COBERTURA: 20/03/2024
DIAS GESTAÇÃO: 152
PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 18 (m)
PREVISÃO DE PARTO: 25/12/2024 A 14/01/2025

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTe: **26.11** | TOP: **3%**
IABCZ: **23.56** | DECA: **1**
IQG: **32.013** | TOP: **1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

G3104 FIV TULIPA
TUL 3104 • PESO: 499 kg
NASC.: 02/04/2023 • NELORE PO
16 MESES

LOTE
05
INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

REM GRITAO

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

E21 TULIPA

TUL1299

BATOM DA AGRONOVA

3201 DA EAO



MGTE: **34.56** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3.32	6%
DSTAY	84.44	7%
D3P	88.97	2%
DP210	24.29	0.1%
DP450	40.97	0.1%
DAOL	5.84	0.5%
DACAB	0.46	6%
DPE365	1.21	5%



IABCZ: **30.48** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	0.53	5
STAY _g	33.84	3
IPP _g	-25.71	1
PD-ED _g	22.02	1
PS-ED _g	37.77	1
AOL _g	5.632	1
ACAB _g	2.616	1
PE-365 _g	1.267	1



IQG: **35.39** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	0.53	46%
HP (STAY)	33.84	27%
IPP	-25.71	2%
PD	22.02	0.1%
PS	37.76	0.1%
AOL	5.63	0.1%
EGS	2.62	2%
PES	1.96	0.5%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

G3570 FIV TULIPA

TUL 3570 • PESO: 425 kg
NASC.: 22/07/2023 • NELORE PO
13 MESES

LOTE

06

INDIVIDUAL

QUARUP BONS

REM GARANTIDO

LENDARIO FIV KATISPERA

X

EDNA FIV DA TULIPA TULIPA

TUL1069

05 FIV LA KATISPERA

HAYA BONS



MGTE: **30.40** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3.20	6%
DSTAY	88.25	3%
D3P	88.09	3%
DP210	19.10	0.5%
DP450	32.81	0.5%
DAOL	3.98	3%
DACAB	0.59	4%
DPE365	1.33	4%



IABCZ: **25.33** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.04	2
STAY _g	36.82	1
IPP _g	-21.16	1
PD-ED _g	14.12	1
PS-ED _g	24.15	1
AOL _g	3.531	1
ACAB _g	2.611	1
PE-365 _g	1.094	1



IQG: **33.57** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2.04	16%
HP (STAY)	36.82	9%
IPP	-21.16	5%
PD	14.12	0.5%
PS	24.15	0.5%
AOL	3.53	1%
EGS	2.61	2%
PES	1.93	0.5%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

G3472 FIV TULIPA
TUL 3472 • PESO: 443 kg
NASC.: 18/05/2023 • NELORE PO
15 MESES

LOTE
07
INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

REM GOIAS

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

E3 TULIPA

TUL1274

BATOM DA AGRONOVA

CHANDAN TULIPA



MGTE: **30.80** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3.89	3%
DSTAY	86.62	5%
D3P	91.42	1%
DP210	19.50	0.5%
DP450	34.88	0.5%
DAOL	4.58	2%
DACAB	-0.15	76%
DPE365	0.74	15%



IABCZ: **34.33** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.14	2
STAY _g	39.89	1
IPP _g	-52.68	1
PD-ED _g	18.53	1
PS-ED _g	34.88	1
AOL _g	5.013	1
ACAB _g	-0.139	6
PE-365 _g	0.752	1



IQG: **36.19** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2.14	15%
HP (STAY)	39.89	2%
IPP	-52.68	0.1%
PD	18.53	0.1%
PS	34.88	0.1%
AOL	5.01	0.1%
EGS	-0.14	57%
PES	1.30	5%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

G3516 FIV TULIPA
TUL 3516 • PESO: 445 kg
NASC.: 20/05/2023 • NELORE PO
15 MESES

LOTE
08
INDIVIDUAL

QUARUP BONS

RAJAN COL

LENDARIO FIV KATISPERA

X

ESPERTA DA AGRNOVA

FAN03423

05 FIV LA KATISPERA

BODOQUENA DA AGRNOVA



MGTE: **32.69** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.64	11%
DSTAY	91.95	1%
D3P	86.12	6%
DP210	19.28	0.5%
DP450	35.91	0.5%
DAOL	5.56	0.5%
DACAB	0.68	3%
DPE365	1.93	0.5%



IABCZ: **37.82** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.89	2
STAY _g	45.09	1
IPP _g	-21.14	1
PD-ED _g	16.55	1
PS-ED _g	33.81	1
AOL _g	5.711	1
ACAB _g	2.477	1
PE-365 _g	1.965	1



IQG: **47.17** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1.89	19%
HP (STAY)	45.09	0.1%
IPP	-21.14	6%
PD	16.55	0.1%
PS	33.80	0.1%
AOL	5.71	0.1%
EGS	2.48	2%
PES	2.12	0.5%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO



G3318 FIV TULIPA

TUL 3318 • PESO: 383 kg
NASC.: 02/05/2023 • NELORE PO
15 MESES

LOTE
09
INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

REM GOIAS

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

E3 TULIPA

TUL1274

BATOM DA AGRONOVA

CHANDAN TULIPA



MGTE: **30.44** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.67	10%
DSTAY	86.58	5%
D3P	87.03	4%
DP210	21.50	0.1%
DP450	34.80	0.5%
DAOL	3.75	4%
DACAB	0.48	6%
DPE365	0.82	13%



IABCZ: **31.47** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.69	2
STAY _g	39.62	1
IPP _g	-33.06	1
PD-ED _g	16.84	1
PS-ED _g	28.96	1
AOL _g	4.296	1
ACAB _g	3.208	1
PE-365 _g	0.812	1



IQG: **39.45** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1.69	22%
HP (STAY)	39.62	3%
IPP	-33.06	0.5%
PD	16.84	0.1%
PS	28.96	0.1%
AOL	4.30	0.5%
EGS	3.21	0.5%
PES	1.62	2%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

G3518 FIV TULIPA

TUL 3518 • PESO: 408 kg
NASC.: 20/05/2023 • NELORE PO
15 MESES

LOTE
10
INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

BRANCO J MACHADO

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

E6 TULIPA

TUL1278

BATOM DA AGRONOVA

OBA DA M.CHUVA



MGTE: **29.81** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.63	11%
DSTAY	87.48	4%
D3P	91.48	1%
DP210	16.62	1%
DP450	29.29	2%
DAOL	4.08	3%
DACAB	1.27	0.5%
DPE365	1.57	2%



IABCZ: **35.06** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.53	1
STAY _g	42.82	1
IPP _g	-41.25	1
PD-ED _g	14.03	1
PS-ED _g	29.51	1
AOL _g	3.582	1
ACAB _g	4.632	1
PE-365 _g	1.365	1



IQG: **44.48** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2.53	10%
HP (STAY)	42.82	0.5%
IPP	-41.25	0.1%
PD	14.03	0.5%
PS	29.51	0.1%
AOL	3.58	1%
EGS	4.63	0.1%
PES	2.37	0.1%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

G3406 FIV TULIPA
TUL 3406 • PESO: 407 kg
NASC.: 12/05/2023 • NELORE PO
15 MESES

LOTE
11
INDIVIDUAL

REM DANUT

QUARUP BONS

LUCK FIV KATISPERA

X

ESTROVERTIDA DA AGRONOVA

FAN03138

05 FIV LA KATISPERA

CERTA DA AGRONOVA



MGTE: **29.46** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.45	13%
DSTAY	88.31	3%
D3P	87.33	4%
DP210	17.59	1%
DP450	27.93	2%
DAOL	5.04	1%
DACAB	0.50	5%
DPE365	1.70	2%



IABCZ: **28.78** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.22	3
STAY _g	38.12	1
IPP _g	-22.47	1
PD-ED _g	14.88	1
PS-ED _g	30.39	1
AOL _g	5.421	1
ACAB _g	2.558	1
PE-365 _g	1.441	1



IQG: **37.47** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1.22	31%
HP (STAY)	38.12	5%
IPP	-22.47	4%
PD	14.88	0.1%
PS	30.39	0.1%
AOL	5.42	0.1%
EGS	2.56	2%
PES	2.14	0.5%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

G3136 FIV TULIPA
TUL 3136 • PESO: 415 kg
NASC.: 08/04/2023 • NELORE PO
16 MESES

LOTE
12
INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

REM GOIAS

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

E3 TULIPA

TUL1274

BATOM DA AGRONOVA

CHANDAN TULIPA



MGTE: **29.05** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4.24	3%
DSTAY	86.06	5%
D3P	92.28	0.5%
DP210	17.60	1%
DP450	26.78	3%
DAOL	4.18	3%
DACAB	0.03	38%
DPE365	1.28	4%



IABCZ: **36.80** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.86	2
STAY _g	42.26	1
IPP _g	-48.21	1
PD-ED _g	18.36	1
PS-ED _g	30.86	1
AOL _g	5.358	1
ACAB _g	2.503	1
PE-365 _g	1.261	1



IQG: **42.96** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1.86	19%
HP (STAY)	42.26	0.5%
IPP	-48.21	0.1%
PD	18.36	0.1%
PS	30.86	0.1%
AOL	5.36	0.1%
EGS	2.50	2%
PES	2.20	0.1%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO



G3203 FIV TULIPA
TUL 3203 • PESO: 445 kg
NASC.: 06/04/2023 • NELORE PO
16 MESES

LOTE
13
INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

CONAN MAT.

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

EDISTANTE DA AGRONOVA

FAN03453

BATOM DA AGRONOVA

BELADONA DA AGRONOVA



MGTE: **28.85** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	5.25	1%
DSTAY	86.43	5%
D3P	76.05	39%
DP210	17.66	1%
DP450	27.85	2%
DAOL	4.85	1%
DACAB	1.06	0.5%
DPE365	1.54	2%



IABCZ: **30.83** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	3.67	1
STAY _g	39.17	1
IPP _g	-36.70	1
PD-ED _g	13.59	1
PS-ED _g	24.86	1
AOL _g	4.618	1
ACAB _g	3.151	1
PE-365 _g	1.303	1



IQG: **37.60** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3.67	3%
HP (STAY)	39.17	3%
IPP	-36.70	0.1%
PD	13.59	0.5%
PS	24.85	0.5%
AOL	4.62	0.1%
EGS	3.15	0.5%
PES	2.12	0.5%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

G3220 FIV TULIPA
TUL 3220 • PESO: 463 kg
NASC.: 08/04/2023 • NELORE PO
16 MESES

LOTE
14
INDIVIDUAL

QUARUP BONS

REM GARANTIDO

LENDARIO FIV KATISPERA

X

EDNA FIV DA TULIPA TULIPA

TUL1069

05 FIV LA KATISPERA

HAYA BONS



MGTE: **28.71** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3.64	4%
DSTAY	88.91	3%
D3P	78.06	31%
DP210	19.10	0.5%
DP450	30.13	1%
DAOL	3.30	5%
DACAB	0.50	5%
DPE365	2.11	0.5%



IABCZ: **26.85** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.98	2
STAY _g	36.36	1
IPP _g	-23.80	1
PD-ED _g	15.85	1
PS-ED _g	25.81	1
AOL _g	3.482	1
ACAB _g	2.267	1
PE-365 _g	1.669	1



IQG: **36.19** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1.98	17%
HP (STAY)	36.37	11%
IPP	-23.80	3%
PD	15.85	0.1%
PS	25.81	0.5%
AOL	3.48	1%
EGS	2.27	3%
PES	2.70	0.1%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

G3996 TULIPA

TUL 3996 • PESO: 360 kg
NASC.: 24/09/2023 • NELORE PO
11 MESES

LOTE

15

INDIVIDUAL

REM GLADIADOR

DON QUIXOTE MAT.

ESTURRO TUL

X

A142 TULIPA

TULL142

MACAJUBA DA M.CHUVA

436 TULIPA



MGTE: **29.17** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.91	8%
DSTAY	82.72	9%
D3P	91.84	0.5%
DP210	17.41	1%
DP450	31.18	1%
DAOL	4.15	3%
DACAB	0.37	8%
DPE365	1.60	2%



IABCZ: **28.35** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	3.65	1
STAY _g	40.18	1
IPP _g	-20.69	1
PD-ED _g	13.42	1
PS-ED _g	24.51	1
AOL _g	3.250	1
ACAB _g	2.087	1
PE-365 _g	1.029	1



IQG: **35.42** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3.65	3%
HP (STAY)	40.18	2%
IPP	-20.69	6%
PD	13.42	0.5%
PS	24.51	0.5%
AOL	3.25	2%
EGS	2.09	4%
PES	1.45	3%



GENÔMICA



DOADORA



MÃE DIAMANTE



MÃE DOADORA



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

G3830 FIV TULIPA

TUL 3830 • PESO: 367 kg
NASC.: 30/08/2023 • NELORE PO
11 MESES

LOTE
16
INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

REM HORUS

D8 DA EAO

X

5086 FIV DA TERRA BRAVA

EPCF5086

2396 FIV DA EAO

3579 FIV DA TERRA BRAVA



MGTE: **30.56** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	5.90	0.5%
DSTAY	89.68	2%
D3P	92.38	0.5%
DP210	13.85	3%
DP450	30.39	1%
DAOL	3.11	6%
DACAB	1.25	0.5%
DPE365	2.31	0.1%



IABCZ: **31.62** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	5.84	1
STAY _g	38.72	1
IPP _g	-31.80	1
PD-ED _g	12.91	1
PS-ED _g	25.71	1
AOL _g	2.537	1
ACAB _g	4.293	1
PE-365 _g	1.847	1



IQG: **42.05** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	5.84	0.1%
HP (STAY)	38.72	4%
IPP	-31.80	0.5%
PD	12.91	0.5%
PS	25.71	0.5%
AOL	2.54	6%
EGS	4.29	0.1%
PES	2.58	0.1%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

1867 DA ANP

ANP 1867 • PESO: 484 kg
NASC.: 10/09/2022 • NELORE PO
23 MESES

LOTE

17

INDIVIDUAL

REM ARMADOR

DOLMAN

B6777 DA S.NICE

X

B6153 TG

VBAB6153

AGUITTA DA S.NICE

5995 TG



MGTE: **30.98** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	5.03	1%
DSTAY	91.42	1%
D3P	87.88	3%
DP210	17.67	1%
DP450	28.85	2%
DAOL	4.74	2%
DACAB	1.04	0.5%
DPE365	0.97	9%



IABCZ: **30.85** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	4.05	1
STAY _g	42.16	1
IPP _g	-22.48	1
PD-ED _g	13.52	1
PS-ED _g	19.70	1
AOL _g	4.393	1
ACAB _g	4.167	1
PE-365 _g	0.720	1



IQG: **36.22** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	4.05	2%
HP (STAY)	42.16	0.5%
IPP	-22.48	4%
PD	13.52	0.5%
PS	19.70	3%
AOL	4.39	0.5%
EGS	4.17	0.1%
PES	0.57	29%



PRENHEZ

Super-Precoce

TOURO:

CAMPARI DA ANP

COBERTURA: 13/12/2023
DIAS GESTAÇÃO: 250
PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 15 (m)
PREVISÃO DE PARTO: 18/09/2024 A 08/10/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTE: **29.99** | TOP: **0.5%**
IABCZ: **33.615** | DECA: **1**
IQG: | TOP: %



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

VENDEDOR
NELORE SCHANGRI-LÁ

ABILIDOSA SCH SCHANGRI LA

SCH 160 • PESO: 300 kg

NASC.: 08/10/2023 • NELORE PO
10 MESES

LOTE

18

INDIVIDUAL

REM GALO

BELO J MACHADO

REM JATO

X

BRASILEIRA FORTALEZA BOI BRAVO

KTRB220

REM GELEIVA

NORTE 4479 FIV



MGTE: **32.66** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	0.77	47%
DSTAY	92.93	0.5%
D3P	87.01	4%
DP210	19.81	0.5%
DP450	37.51	0.5%
DAOL	5.39	0.5%
DACAB	0.68	3%
DPE365	2.02	0.5%



IABCZ: **36.19** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.33	3
STAY _g	40.56	1
IPP _g	-42.76	1
PD-ED _g	17.59	1
PS-ED _g	33.44	1
AOL _g	4.672	1
ACAB _g	3.908	1
PE-365 _g	1.914	1



GENÔMICA



MÃE DIAMANTE



MÃE DOADORA



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

3244 FC CACHOEIRAO
FCCH 3244 • PESO: 435 kg
NASC.: 15/07/2023 • NELORE PO
12 MESES

LOTE
19
INDIVIDUAL

RAM DA BELA

KOCHI KA

MALAI0 DA S.NICE

X

2489 FC CACHOEIRAO

FCCH2489

B8289 FIV DA S.NICE

FCCH1889



IABCZ: **30.26** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	2.48	1
STAY _g	44.69	1
IPP _g	-22.38	1
PD-ED _g	12.09	1
PS-ED _g	29.75	1
AOL _g	5.130	1
ACAB _g	3.240	1
PE-365 _g	1.780	1



IQG: **49.59** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	2.48	1%
HP (STAY)	44.69	0.1%
IPP	-22.37	4%
PD	12.08	1%
PS	29.70	0.1%
AOL	5.12	0.1%
EGS	3.23	0.5%
PES	2.45	0.1%



GENÔMICA



DOADORA



MÃE SUPER PRECOCE



MÃE DOADORA



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

132 DCEV

DCEV 132 • PESO: 412 kg
NASC.: 22/08/2023 • NELORE PO
11 MESES

LOTE

20

INDIVIDUAL

TNT

REM ESPIA0007

INVICTUS TE DA HORA

X

B5460 DA EAO

EA0B5460

3484 DA JHR

9977 DA EAO



MGTE: **28.46** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	5.76	0.5%
DSTAY	87.33	4%
D3P	91.63	0.5%
DP210	12.83	5%
DP450	24.15	4%
DAOL	4.29	2%
DACAB	0.78	2%
DPE365	1.68	2%



IABCZ: **28.54** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	5.77	1
STAY _g	36.39	1
IPP _g	-24.60	1
PD-ED _g	10.67	1
PS-ED _g	25.69	1
AOL _g	3.350	1
ACAB _g	4.560	1
PE-365 _g	1.450	1



GENÔMICA



DOADORA



MÃE DOADORA



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

CREMOSA

NLCM 374 • PESO: 500 kg
NASC.: 13/09/2022 • NELORE PO
23 MESES

LOTE

21

INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

MUKESH FIV COL

REM HERMOSO FIV

X

QUIRALA BYO

BY02962

REM VOTUPORANGA

NAZA BYO



MGTE: **28.94** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	1.63	26%
DSTAY	89.66	2%
D3P	87.13	4%
DP210	15.31	2%
DP450	30.42	1%
DAOL	4.54	2%
DACAB	0.98	1%
DPE365	1.69	2%



IABCZ: **40.30** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.86	2
STAY _g	45.19	1
IPP _g	-41.09	1
PD-ED _g	16.29	1
PS-ED _g	35.62	1
AOL _g	4.388	1
ACAB _g	5.058	1
PE-365 _g	1.719	1



IQG: **56.20** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1.86	19%
HP (STAY)	45.19	0.1%
IPP	-41.09	0.1%
PD	16.29	0.1%
PS	35.62	0.1%
AOL	4.39	0.5%
EGS	5.06	0.1%
PES	2.85	0.1%



PRENHEZ

Precoce

TOURO:

TREM BALA FIV DA EAO

COBERTURA: 19/01/2024 DIAS GESTAÇÃO: 213 PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 16 (m) PREVISÃO DE PARTO: 15/10/2024 A 04/11/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTE: **27.66** | TOP: **1%**
IABCZ: **38.04** | DECA: **1**
IQG: **51.69** | TOP: **0.1%**



ABRIL CATARINA AL

MLML 2079 • PESO: 400 kg
NASC.: 13/11/2023 • NELORE PO
9 MESES

LOTE
22
INDIVIDUAL

REM DANUT

REM HERMOSO FIV

INVENCIVEL DA HORA

X

2921P DA CLR

CLRP2921

2272 DA HORA

ONENDA DA CLR



MGTE: **31.37** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4.63	2%
DSTAY	88.61	3%
D3P	85.72	6%
DP210	19.80	0.5%
DP450	37.20	0.5%
DAOL	4.36	2%
DACAB	0.05	34%
DPE365	1.11	7%



IABCZ: **35.14** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	6.07	1
STAY _g	43.03	1
IPP _g	-19.71	1
PD-ED _g	16.57	1
PS-ED _g	34.16	1
AOL _g	3.183	1
ACAB _g	0.058	5
PE-365 _g	1.115	1



IQG: **41.69** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	6.07	0.1%
HP (STAY)	43.03	0.5%
IPP	-19.71	7%
PD	16.57	0.1%
PS	34.15	0.1%
AOL	3.18	2%
EGS	0.06	50%
PES	1.84	0.5%



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

NALTEZA SANT ANNA

CJCJ 15368 • PESO: 620 kg
NASC.: 10/11/2022 • NELORE PO
21 MESES

LOTE

23

INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

CARANDAH MAT.

REM HERMOSO FIV

X

CJ SANT ANNA 14268

CJCJ14268

REM VOTUPORANGA

CJ SANT ANNA 10142



MGTE: **31.14** TOP: **0.5%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	1.31	34%
DSTAY	88.23	3%
D3P	76.58	37%
DP210	22.31	0.1%
DP450	40.03	0.1%
DAOL	3.46	5%
DACAB	1.06	0.5%
DPE365	2.15	0.5%



IABCZ: **35.29** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	0.86	4
STAY _g	37.37	1
IPP _g	-33.36	1
PD-ED _g	20.75	1
PS-ED _g	39.51	1
AOL _g	4.905	1
ACAB _g	3.814	1
PE-365 _g	1.985	1



IQG: **46.20** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	0.86	38%
HP (STAY)	37.37	7%
IPP	-33.35	0.5%
PD	20.75	0.1%
PS	39.51	0.1%
AOL	4.90	0.1%
EGS	3.81	0.1%
PES	3.01	0.1%



PRENHEZ

Diamante

TOURO:

GIBSON FIV GUADALUPE

COBERTURA: 10/11/2023 DIAS GESTAÇÃO: 283 PRIMEIRA CONCEPÇÃO: 12 (m) PREVISÃO DE PARTO: 16/08/2024 A 05/09/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTE: **31.27** | TOP: **0.5%**
IABCZ: **37.52** | DECA: **1**
IQG: **53.1** | TOP: **0.1%**



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO



7002 FIV DA JACAMIM

MMVA 7002 • PESO: 539 kg
NASC.: 21/12/2022 • NELORE PO
20 MESES

LOTE

24

INDIVIDUAL

QUARUP BONS

PLAYBOY MAT.

ESPARTANO MAT.

X

CARTOGRAFIA FIV DA JACAMIM

MMVA949

BARAVAH MAT.

37 DA JACAMIM



MGTE: **28.67** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4.21	3%
DSTAY	88.86	3%
D3P	83.09	13%
DP210	14.97	2%
DP450	28.69	2%
DAOL	5.36	1%
DACAB	0.59	4%
DPE365	1.19	5%



IABCZ: **38.96** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	3.21	1
STAY _g	49.66	1
IPP _g	-35.27	1
PD-ED _g	13.80	1
PS-ED _g	27.04	1
AOL _g	4.520	1
ACAB _g	3.900	1
PE-365 _g	0.800	1



IQG: **47.32** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3.21	5%
HP (STAY)	49.66	0.1%
IPP	-35.27	0.5%
PD	13.80	0.5%
PS	27.03	0.5%
AOL	4.52	0.1%
EGS	3.90	0.1%
PES	1.56	2%



PRENHEZ

Diamante

TOURO:

ESTURRO TUL

COBERTURA:
20/01/2024

DIAS
GESTAÇÃO: 212

PRIMEIRA
CONCEPÇÃO: 13 (m)

PREVISÃO DE PARTO:

26/10/2024 A 15/11/2024

DEPS DA PROGÊNIE:

MGTE: **29.38** | TOP: **1%**

IABCZ: **35.46** | DECA: **1**

IQG: **46.81** | TOP: **0.1%**



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO



VENDEDOR
FAZENDA CABAÇAL

8214 DA CABAÇAL
BAM 8214 • PESO: 375 kg
NASC.: 31/10/2023 • NELORE PO
9 MESES

LOTE
25
INDIVIDUAL

REM ESPIA0007

REM ARMADOR

REM HERMOSO FIV

X

DONAIRE FIV DA CABAÇAL

BAM6126

REM VOTUPORANGA

ORLANDYA DA EAO



MGTE: **28.82** TOP: **1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	6.14	0.5%
DSTAY	81.67	11%
D3P	84.51	9%
DP210	15.48	2%
DP450	34.42	0.5%
DAOL	3.46	5%
DACAB	0.74	2%
DPE365	1.50	3%



IABCZ: **40.82** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	7.79	1
STAY _g	40.29	1
IPP _g	-39.48	1
PD-ED _g	17.23	1
PS-ED _g	38.01	1
AOL _g	3.946	1
ACAB _g	4.382	1
PE-365 _g	1.905	1



VENDEDOR
FAZENDA CABAÇAL



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

CANDITA FIV DA FHP
FSPN 359 • PESO: 650 kg
NASC.: 09/12/2022 • NELORE PO
20 MESES

LOTE
ASP 1
ASPIRAÇÃO

REM ESPIA0007

GANGLIO KA

DIPLOMATA DA AGRONOVA

X

LEONA KA

KAPM5025

BATOM DA AGRONOVA

3283 CATEDRAL KA



MGTE: **38.77** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4.39	2%
DSTAY	90.41	2%
D3P	90.19	2%
DP210	24.24	0.1%
DP450	45.40	0.1%
DAOL	7.73	0.1%
DACAB	0.73	2%
DPE365	1.70	2%



IABCZ: **43.41** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	4.37	1
STAY _g	41.74	1
IPP _g	-41.82	1
PD-ED _g	21.02	1
PS-ED _g	41.01	1
AOL _g	7.655	1
ACAB _g	4.256	1
PE-365 _g	1.435	1



IQG: **52.74** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	4.37	1%
HP (STAY)	41.74	1%
IPP	-41.82	0.1%
PD	21.02	0.1%
PS	41.01	0.1%
AOL	7.65	0.1%
EGS	4.26	0.1%
PES	2.26	0.1%



PRODUÇÃO MÉDIA DE 25 OÓCITOS



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO



F2217 TULIPA

TUL 2217 • PESO: 580 kg
NASC.: 15/08/2022 • NELORE PO
24 MESES

LOTE

ASP 2

ASPIRAÇÃO

REM ESPIA0007

GANGES COL

DOLVE DA AGRONOVA

X

ONDINA DA M.CHUVA

NADA1368

BALINHA DA AGRONOVA

LARGURA DA M. CHUVA



MGTE: **27.32** TOP: **2%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.52	12%
DSTAY	91.83	1%
D3P	88.75	3%
DP210	13.20	4%
DP450	21.84	6%
DAOL	5.34	1%
DACAB	0.55	4%
DPE365	1.18	6%



IABCZ: **33.68** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	1.60	2
STAY _g	43.71	1
IPP _g	-38.96	1
PD-ED _g	12.83	1
PS-ED _g	24.07	1
AOL _g	5.496	1
ACAB _g	3.034	1
PE-365 _g	1.359	1



IQG: **43.10** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	1.60	23%
HP (STAY)	43.71	0.5%
IPP	-38.96	0.1%
PD	12.83	0.5%
PS	24.07	0.5%
AOL	5.50	0.1%
EGS	3.03	0.5%
PES	2.10	0.5%



PRODUÇÃO MÉDIA DE 35 OÓCITOS



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

VERGUETA MAT.
RDM 7868 • PESO: 898 kg
NASC.: 12/09/2014 • NELORE PO
120 MESES

LOTE
ASP 3
ASPIRAÇÃO

GABINETE

HELIACO DA JAVA

BACKUP

X

JAIPA DA MAT.

RDM3171

AMAGDALA

DEDICADA DA MAT.



MGTE: **22.87** TOP: **6%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	1.24	34%
DSTAY	84.10	7%
D3P	78.85	28%
DP210	12.68	5%
DP450	22.81	5%
DAOL	5.35	1%
DACAB	-0.30	93%
DPE365	0.49	23%



IABCZ: **15.75** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	-1.19	8
STAY _g	36.12	1
IPP _g	-1.44	6
PD-ED _g	9.46	1
PS-ED _g	18.81	1
AOL _g	5.405	1
ACAB _g	-1.462	10
PE-365 _g	0.472	2



IQG: **16.97** TOP: **14%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	-1.19	82%
HP (STAY)	36.12	12%
IPP	-1.44	60%
PD	9.46	4%
PS	18.81	3%
AOL	5.40	0.1%
EGS	-1.46	91%
PES	1.12	8%



PRODUÇÃO MÉDIA DE 30 OÓCITOS



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

M5361 DA XARAES

XRGM 5361 • PESO: 311 kg
NASC.: 09/11/2023 • NELORE PO
9 MESES

LOTE

ASP 4^A

REM GLADIADOR

REM GARANTIDO

JAGUARETE FIV DA XARAES

X

JETTA DA XARAES

XRGM4361

ELANA DA XARAES

GREGA DA XARAES



MGTE: **32.92** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	4.86	2%
DSTAY	89.09	2%
D3P	87.47	4%
DP210	16.30	2%
DP450	34.81	0.5%
DAOL	5.79	0.5%
DACAB	1.15	0.5%
DPE365	2.39	0.1%



IABCZ: **40.47** DECA: **1**

DEP	ÍNDICE	DECA
PM-EM _g	4.23	1
STAY _g	43.34	1
IPP _g	-34.95	1
PD-ED _g	15.81	1
PS-ED _g	34.67	1
AOL _g	5.915	1
ACAB _g	4.730	1
PE-365 _g	2.067	1



IQG: **56.20** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	4.23	2%
HP (STAY)	43.33	0.5%
IPP	-34.94	0.5%
PD	15.81	0.1%
PS	34.66	0.1%
AOL	5.91	0.1%
EGS	4.73	0.1%
PES	3.10	0.1%



PRIMEIRA ASPIRAÇÃO



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

M5270 DA XARAES

XRGM 5270 • PESO: 292 kg
NASC.: 14/09/2023 • NELORE PO
11 MESES

LOTE

ASP 4^B

ASPIRAÇÃO

REM VATICOM

REM GARANTIDO

ITICOM FIV DA XARAES

X

JHASMINE FIV DA XARAES

XRGM4469

FLOR-DE-LIS DA XARAES

ENCANTADA DA XARAES



MGTE:		TOP:
DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	2.97	8%
DSTAY	95.39	0.1%
D3P	94.19	0.1%
DP210	15.86	2%
DP450	35.86	0.5%
DAOL	6.80	0.1%
DACAB	0.65	3%
DPE365	0.98	9%



IQG:		TOP:
DEP	ÍNDICE	TOP
PM	3.99	2%
HP (STAY)	43.69	0.5%
IPP	-36.11	0.5%
PD	14.68	0.1%
PS	32.41	0.1%
AOL	6.82	0.1%
EGS	4.87	0.1%
PES	1.85	0.5%



PRIMEIRA ASPIRAÇÃO



CLIQUE PARA ASSISTIR O VÍDEO

M5289 DA XARAES
XRGM 5289 • PESO: 303 kg
NASC.: 15/09/2023 • NELORE PO
11 MESES

LOTE
ASP 4^C
ASPIRAÇÃO

REM VATICOM

REM GARANTIDO

ITICOM FIV DA XARAES

X

JHASMINE FIV DA XARAES

XRGM4469

FLOR-DE-LIS DA XARAES

ENCANTADA DA XARAES



MGTE: **35.89** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
MP120	3.60	5%
DSTAY	89.42	2%
D3P	91.67	0.5%
DP210	18.45	0.5%
DP450	40.61	0.1%
DAOL	6.61	0.1%
DACAB	0.80	2%
DPE365	2.43	0.1%



IQG: **56.47** TOP: **0.1%**

DEP	ÍNDICE	TOP
PM	5.43	0.5%
HP (STAY)	43.83	0.5%
IPP	-38.19	0.1%
PD	16.46	0.1%
PS	31.87	0.1%
AOL	7.66	0.1%
EGS	4.65	0.1%
PES	3.04	0.1%



PRIMEIRA ASPIRAÇÃO



CLIQUE PARA
ASSISTIR
O VÍDEO

COMENTÁRIOS DOS LOTES

F2832 FIV TULIPA, além de suas notáveis características genéticas, se destaca especialmente no ganho de peso em diferentes idades, sendo superior para AOL e MAR na avaliação intrarrebando, comprovando seu potencial para produção de carne. Possui CSG e CEIP, o que chancela a sua superioridade genética, estando posicionada como TOP 0,5% na ANCP. Com uma média excepcional de 84 oócitos por aspiração, emprenhou aos 13 meses, refletindo o gene da precocidade sexual presente em sua linhagem, visto que é filha e neta de doadoras do núcleo diamante. Prenhe do Caçador FIV da EAO, projeta um produto com classificação TOP 0,5% na ANCP e Geneplus, e DECA 1 no PMGZ.

**LOTE
01**

F2899 FIV TULIPA foi retirada diretamente do núcleo diamante da Tulipa Agropecuária. Com uma média de 36 oócitos por aspiração, ela é filha de uma doadora super-precoce, fator transmitido à ela, evidenciada pelo fato de ter emprenhado precocemente aos 13 meses de idade, seguindo prenhe do touro Grifen MAT. Na ultrassonografia de carcaça foi classificada como superior para AOL e ACAB, e elite para MAR. Apresenta um destaque absoluto para peso à desmama e peso ao sobreano nos três principais programas de melhoramento genético, ressaltando seu potencial para crescimento e desempenho.

**LOTE
02**

Além de seu desempenho genético, F2250 TULIPA impressiona com seu fenótipo e padrão racial marcantes, evidenciando uma junção de beleza e funcionalidade. Recebeu CEIP, o que atesta que está entre as 30% melhores fêmeas de sua safra, e na avaliação intrarrebando se classificou como superior para ACAB. Segue prenhe do renomado Invencível da Hora, e com mais de 90 pontos para stayability/habilidade de permanência no rebanho, ela demonstra mérito genético para uma característica muito valorizada no mercado, que é a longevidade e capacidade de se manter produtiva ao longo das gerações.

**LOTE
03**

F2315 TULIPA se destaca com uma média de 40 oócitos por aspiração, ela é filha de uma doadora super-precoce, e comprovando seu potencial genético reprodutivo excepcional, emprenhou precocemente do Lastro da EAO, projetando ótimas avaliações genéticas no ventre. Possui CSG e CEIP, apresentando-se superior em vários aspectos, incluindo AOL, ACAB e MAR na avaliação intrarrebando, e consiste em um animal TOP 0,1% no Geneplus. Além disso, exibe mais de 90 pontos para STAY na ANCP, se destacando também no PMGZ e Geneplus. Apresenta PN negativo, o que é um ponto bastante positivo para a pecuária de cria.

**LOTE
04**

G3104 FIV TULIPA apresenta uma média de 37 oócitos por aspiração e está classificada como TOP 0,1% na ANCP, com quase 35 pontos de MGT. Seu destaque absoluto em ganho de peso em todas as fases (desmama, ano e sobreano) é notável nos três principais programas de melhoramento genético. Se destaca também para área de olho de lombo (AOL), uma característica crucial para a produção de carne e pecuária de corte no geral.

**LOTE
05**

A jovem doadora G3570 FIV TULIPA exibe uma combinação excepcional de mérito genético com um fenótipo impecável, se apresentando como uma das raras ofertas de filhas do LENDÁRIO FIV KATISPERA à disposição do mercado. Com uma produção média de 35 oócitos por aspiração, se destaca posicionando-se como TOP 0,5% na ANCP, DECA 1 no PMGZ e TOP 1% no Geneplus. Seu desempenho e ganho de peso são notáveis, assim como suas características de carcaça, longevidade e precocidade sexual. Esses atributos fazem dela uma escolha de excelência para quem busca elevar o padrão do rebanho com uma doadora de alto valor genético.

**LOTE
06**

G3472 FIV TULIPA se destaca como TOP 0,5% na ANCP, evidenciando sua qualidade genética superior. Com um desempenho notável em ganho de peso em todas as fases de produção (desmama, ano e sobreano), é uma escolha excepcional para quem busca excelência em produtividade. Possui um super destaque para a idade ao primeiro parto (IPP), uma característica fundamental para a precocidade sexual e fertilidade, já vista pela sua média impressionante de 94 oócitos por aspiração.

**LOTE
07**

Posicionando-se como TOP 0,5% na ANCP e TOP 0,1% no Geneplus, G3515 FIV TULIPA apresenta também mais de 37 pontos de iABCZ, o que demonstra uma qualidade genética superior. Com uma régua de DEP's equilibrada, se destaca para ganho de peso à desmama e ao sobreano, perímetro escrotal e área de olho de lombo, atributos cruciais para o desempenho e a qualidade da produção. Adicionalmente, conta com mais de 90 pontos para stayability, fator essencial para a longevidade e produtividade de um rebanho.

**LOTE
08**

G3318 FIV TULIPA apresenta uma média impressionante de 64 oócitos por aspiração. Está classificada como TOP 0,5% na ANCP e TOP 0,1% no Geneplus, evidenciando sua qualidade genética superior. É destaque para desempenho e ganho de peso em todas as fases de produção (desmama, ano e sobreano), atributos indicativos de um potencial de crescimento e produtividade excepcionais.

**LOTE
09**

COMENTÁRIOS DOS LOTES

Com avaliação genética TOP 0,5% na ANCP , TOP 0,1% no Geneplus e com mais de 35 pontos de iABCZ, G3518 FIV TULIPA exibe uma qualidade genética excepcional. Se destaca especialmente no acabamento de carcaça e na idade ao primeiro parto, fatores altamente desejados por criatórios que buscam produzir fêmeas férteis e precoces. Essas características garantem não apenas um desempenho superior na produção de carne, mas também uma precocidade reprodutiva importante para a eficiência do rebanho.

**LOTE
10**

G3406 FIV TULIPA se apresenta como uma peça-chave para aprimorar o patrimônio genético dos rebanhos, com uma genealogia consistente, tendo na linhagem materna a avó CERTA DA AGRONOVA, mãe do touro de central ESTILO DA AGRONOVA (Alta Genetics), o que evidencia a excelência genética herdada. Na avaliação genética, seu principal destaque é a característica de área de olho de lombo (AOL), essencial para a produção de carne de alta qualidade. Oferece tanto um legado genético sólido quanto um desempenho superior em características chave para a pecuária de corte.

**LOTE
11**

Apresentando mais de 36 pontos de iABCZ e classificada como TOP 0,1% no Geneplus, G3136 FIV TULIPA se destaca especialmente na probabilidade de parto precoce e na idade ao primeiro parto, oferecendo o combo ideal da precocidade sexual e fertilidade, fundamentais para maximizar a eficiência reprodutiva de um rebanho.

**LOTE
12**

G3203 FIV TULIPA destaca-se especialmente pelo peso à fase materna nos três programas de melhoramento genético. Esse atributo é essencial para a formação de uma base sólida de matrizes, garantindo não apenas eficiência produtiva, mas também a capacidade de criar e nutrir bezerras com sucesso. Além de sua habilidade materna, apresenta destaque notável para acabamento de carcaça, uma característica correlacionada à fertilidade e precocidade sexual, e crucial para a produção de carne de alta qualidade.

**LOTE
13**

G3220 FIV TULIPA apresenta uma média impressionante de 58 oócitos por aspiração, apresentando-se como uma doadora de alto valor genético. Notável pelo seu desempenho superior em peso à desmama e peso ao sobreano, evidencia seu potencial para crescimento. Se destaca também na característica de perímetro escrotal, fator importante para a eficiência reprodutiva. Outro atributo significativo é o peso ao nascer negativo, uma característica que visa a facilidade de parto, o que é desejado em rebanhos de cria para garantir partos mais seguros.

**LOTE
14**

G3996 TULIPA carrega a identidade TUL em sua genealogia. É filha do ESTURRO TUL em matriz diamante do núcleo PC, exprimindo a absorção genética do CEIP para o PO, um diferencial significativo ao mercado, e que contribui para a abertura de sangue. Com a impressionante média de 43 oócitos coletados por aspiração, se destaca para probabilidade de parto precoce (3P), um atributo marcante herdado de seu pai, que é marca registrada nas fêmeas do rebanho Tulipa. É um “diamante” disponibilizado da reserva da Tulipa Agropecuária, e sua presença no catálogo é um testemunho da seleção genética e do nosso compromisso com a excelência do melhoramento genético!

**LOTE
15**

Se revelando como um pacote genético completo, G3830 FIV TULIPA é uma bezerra que apresenta competência para agregar valor significativo a qualquer sistema de produção, se destacando nos quesitos de habilidade materna, precocidade sexual, fertilidade, ganho de peso e qualidade de carcaça. Posicionando-se como TOP 0,5% na ANCP e TOP 0,1% no Geneplus, se sobressai com um desempenho absoluto para peso à fase materna nos três programas de melhoramento genético, sublinhando seu impressionante potencial para habilidade materna, uma característica altamente valorizada nos rebanhos de cria.

**LOTE
16**

1867 DA ANP, novilha que foi identificada e chancelada dentro do rebanho do Nelore Paranã como jovem doadora da safra 22/23. Filha do reprodutor B6777 da Sta Nice em matriz Dolman do IZ, portanto linhagem materna totalmente aberta. Muito bem avaliada nos três programas de avaliação genética, com uma régua de DEP muito equilibrada, destaca-se para duas características importantes e muito procuradas no dia de hoje, maternal e acabamento. Segue gestante do Campari da ANP, com previsão de parto para out/24, portanto parindo super-precoce. Produziu 32 oócitos viáveis.

**LOTE
17**

Bezerra selecionada entre os destaques da safra do Nelore Schangri-lá. Seu pai é filho de um touro destaque da atualidade (REM GALO), e foi líder de intrarrebanho na Genética Aditiva. Filha e neta de doadoras super-precoces, ABILIDOSA SCHANGRI LA chama atenção por possuir características funcionais bem evidentes sem perder o equilíbrio morfológico e sua excelente expressão racial. Na ANCP é destaque para características de reprodução, peso, fertilidade e carcaça. Além de ser TOP 0,5% para todos os MGTes: MGTe, MGTe CR, MGTe RE, MGTe CO e MGTe F1, no PMGZ ela também se destaca, sendo TOP 0,1% para iABCZ, PD, PA, PS, IPP, PE365, PE450, AOL, ACAB e MAR.

**LOTE
18**

COMENTÁRIOS DOS LOTES

3244 FC CACHOEIRAO apresenta genealogia aberta (para qualquer sangue REM), avaliações genéticas consistentes, sendo TOP 0,1% no Geneplus e no PMGZ, com régua totalmente positivas. Exibe uma excelente morfologia, sendo TOP 0,1% no iABCZ para precocidade e musculosidade.

**LOTE
19**

Bezerra muito estruturada, precoce e racial impecável, tudo isso aliada a uma avaliação muito equilibrada nos principais programas de avaliação da raça Nelore. Sem dúvidas será uma grande doadora!

**LOTE
20**

Disponibilizada da reserva absoluta da Santa Nazaré, com mais de 40 pontos de iABCZ, com 56 pontos de IQG, e TOP 1% na ANCP, mostra que além de ser destaque nos três programas de melhoramento genético carrega um biotipo moderno e extremamente precoce. Segue prenhe do Trem Bala FIV da EAO, com previsão de parto para outubro de 2024. O retrato da funcionalidade!

**LOTE
21**

Bezerra destaque da safra 2023, filha do Invencível da Hora em doadora REM Hermoso. É líder nas avaliações dos três programas com destaque para o equilíbrio das características. Possui 35 pontos no iABCZ e 41,69 pontos de IQG, sendo TOP 0,1%. No Geneplus é elite e superior para 16, das 17 características avaliadas. Na ANCP possui 31,37 de MGTe, sendo TOP 0,5%, se destacando para ganho de peso, apresentando avaliação TOP 0,5% para todas as idades.

**LOTE
22**

Fêmea filha do ESPARTANO MAT. na grande CARTOGRAFIA FIV DA JACAMIM. Além de possuir um excelente biotipo e avaliação genética, vem com uma prenhez do ESTURRO TUL, com uma projeção do ventre com excelente avaliação genética.

**LOTE
24**

Sua irmã materna A257 FIV TULIPA foi a nº 1 da safra 21/22 no rebanho Tulipa. Comprovando a genealogia consistente e de prestígio que apresenta, sua mãe DONAIRE FIV DA CABACAL é filha da grande barriga de ouro da EAO, ORLANDYA DA EAO, mãe do touro de central NITRO DA EAO.

**LOTE
25**

CANDITA FIV DA FHP foi dos grandes destaques da ExpoZebu 2024, por sua valorização de aproximadamente 1 milhão de reais e também por ter a maior avaliação genética dentro dos animais ofertados na feira. CANDITA traz avaliações genéticas e genealogia que fazem com que qualquer projeto de melhoramento genético na atualidade queira utilizar dessa genética para maior evolução. Em razão de tudo isso, e em forma de agradecimento ao convite da Tulipa Agropecuária, nós do Nelore Mato Verde, disponibilizamos ao mercado a primeira aspiração dessa pedra preciosa que temos hoje em nosso plantel. Desejamos sucesso ao novo investidor!

**LOTE
ASP1**

Irmã materna do touro de central PARATUDO TUL, F2217 TULIPA é uma fêmea com altos índices de avaliação genética nos três programas, base consistente e forte através do trabalho da Colonial e Genética Aditiva, aprimorada pela Tulipa Agropecuária. Pronta e disponível para idealizar o acasalamento ideal para o seu rebanho.

**LOTE
ASP2**

Uma das principais doadoras do Rancho da Matinha e uma das mais valorizadas da história. Aos 4 anos de idade e gestante de sua quarta cria, VERGUETA MAT. colocou 5 touros em central (CAN CAN MAT., CANADÁ MAT., CANOEIRO MAT., CORINGA MAT., FAMOSO MAT.) em 2019. E faturou em um ano R\$ 2,6 milhões com a venda de seus filhos. Equilíbrio raro em sua régua de DEPs genômicas resulta em MGTe de mais de 22,87 pontos, unindo todas as características importantes para o melhoramento genético, como habilidade materna, crescimento, rendimento de carcaça, fertilidade, longevidade e precocidade sexual, sendo indicada para todas as fases do ciclo de produção.

**LOTE
ASP3**

Pacote de aspiração da parceria Fazenda São Geraldo e 7P Agro composta por 3 dos principais produtos produzidos na safra 23. Filhas das principais doadoras da seleção São Geraldo, a M5361 DA XARAES é filha do JAGUARETE DA XARAES (SEMEX) com a excepcional JETTA DA XARAES (mãe dos touros LANDROVER DA XARAES (Alta Genetics), touro número 1 do PMGZ e um dos líderes no Geneplus; LEGEND DA XARAES (SEMEX), animal de maior índice dentro da SEMEX e destaque na conformação frigorífica; MARAVILHOSO DA XARAES, bezerro já contratado pela SEMEX). JETTA pariu a primeira vez aos 24 meses de idade, tem um intervalo entre partos de 362 dias e desmama seus bezerros com mais de 60% do seu peso vivo, sendo LANDROVER e MARAVILHOSO suas crias "do pé". M5270 DA XARAES E M5289 DA XARAES são filhas da JHASMINE DA XARAES, que foi líder do intrarrebanho e destaque em MGTe de sua safra, pariu super-precoce aos 22 meses de idade com o ITICOM DA XARAES (Alta Genetics).

**LOTE
ASP4**

INFORMAÇÕES

CLIQUE PARA SER DIRECIONADO PARA O WHATSAPP



RODRIGO BRUNER
(19) 9 9202-0910



GABRIEL OLIVEIRA
(62) 9 9803-0515



MARIA EDUARDA ROCHA
(34) 9 9917-1300



LUÍSA ESTANISLAU
(62) 9 9686-0361


**PROGRAMA
LEILÕES**
ATENDIMENTO
(43) 3373-7077
CADASTRO
(43) 99948-7778

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotescomercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(-são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentosque lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser

específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela

rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o zaboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e SUPERIORES da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal

desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal(ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS

e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda

será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”



Tulipa E AMIGOS APRESENTAM:
agropecuária

LEILÃO
Joias
17ª EXP  GENÉTICA

19 DE AGOSTO DE 2024 • 13H
TATERSAL RUBICO DE CARVALHO
PARQUE FERNANDO COSTA

LEILOEIRA:



TRANSMISSÃO:



RE-TRANSMISSÃO:



REALIZAÇÃO:



ASSESSORIAS:

